

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 643/09

Trata-se do Projeto de Lei nº 643/09 de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza que visa estimular a redução da utilização de embalagens plásticas (PET) no Município de São Paulo através da concessão de incentivos e dá outras providências.

A propositura tem como objetivo maior a proteção do meio ambiente em nosso município, buscando diminuir o volume de embalagens plásticas que são utilizadas e que vêm progressivamente preenchendo os aterros sanitários ou tendo deposição inadequada como em lixões ou em locais que possam gerar os entupimentos de dispositivos de drenagem como bueiros, tubulações, canais etc., que tanto contribuem para as enchentes em nossa cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste Projeto de Lei, mas sugeriu um Substitutivo, visando adequar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa exigida pela lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como para retirar da proposta os benefícios não tributários, por diversos motivos explicitados em seu parecer.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando a importância do controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e dos benefícios resultantes desta propositura para o meio ambiente, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 643/09, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, entendendo serem meritórios os propósitos da medida apresentada, resultando em benefícios em diversos temas de sua competência, manifesta-se também favoravelmente ao Projeto de Lei nº 643/09 na forma do Substitutivo referido.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e posiciona-se também favoravelmente ao presente Projeto de Lei, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 10/11/10

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Chico Macena (PT)

Mara Gabrilli (PSDB)

Claudio Prado (PDT)

Toninho Paiva (PR)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Juscelino Gadelha (PSDB)

Marta Costa (DEM)

Quito Formiga (PR)

Wadih Mutran (PP)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu (PTB)

Donato (PT)

Arselino Tatto (PT)

Aurélio Miguel (PR)

Gilson Barreto (PSDB)